**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2012**

CONTRATANTE: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público instituída pela Lei nº 12.378/10, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.895.272/0001-01, com sede na Av. Prefeito Osmar Cunha, nº 260, Ed. Royal Business Center, 6º andar, Centro, CEP: 88.015-300, representado neste ato pelo Ronaldo de Lima, brasileiro, divorciado, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade nº 1.577.766, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 580.145.439-04, residente e domiciliado em Jaraguá do Sul (SC).

CONTRATADA: LETRA EDITORIAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.653.851/0001-45, com sede na Av Rio Branco n 817, sala 705, Ed. Alexandre Carioni, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.015-200, neste ato representada pela **Sra. Sara Isabel Vieira Caprario de Oliveira**, portadora do documento de identidade n. 719.479-0, SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 932.245.409-15.

FUNDAMENTO LEGAL:

- Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** n.º 011/2012, oriundo do processo Pregão Presencial n. 002/2012 firmado para desempenhar as atividades de Assessoria de Comunicação, datado em 20 de junho de 2012, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

...

O prazo de vigência do contrato inicia-se em 25 de junho de 2012 e encerra-se em 24 de junho de 2013, com possibilidade de prorrogação, conforme Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a **vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 24 de junho de 2014**, com possibilidade de prorrogação.

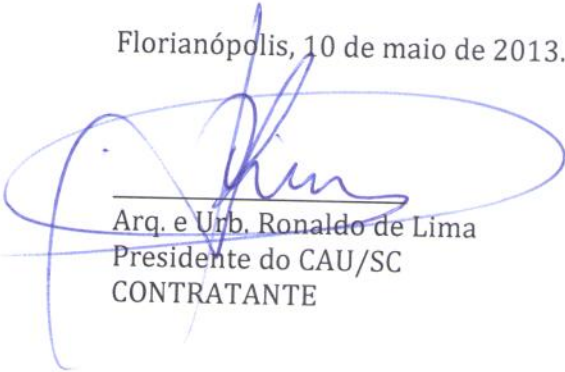
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

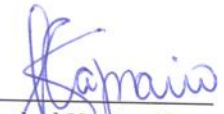
3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

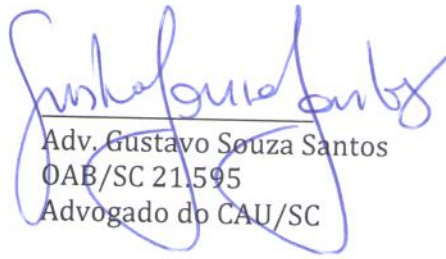


E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

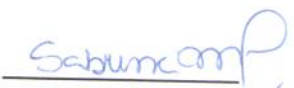
Florianópolis, 10 de maio de 2013.


Arq. e Urb. Ronaldo de Lima
Presidente do CAU/SC
CONTRATANTE


Sara Isabel Vjeira Caprario de Oliveira
LETRA EDITORIAL LTDA ME
CONTRATADA


Adv. Gustavo Souza Santos
OAB/SC 21.595
Advogado do CAU/SC

Testemunhas:


CPF: 05893048964


CPF: 046550036-17